



**PORTARIA Nº 098/2022**

**DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido**, Prefeito do Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no uso e suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica NOMEADO para responder cumulativamente, pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, a partir do dia 01/06/2022 o (a) senhor (a) SIMONE DIAS DE ASSIS, inscrito no CPF: nº 029.023.831-50, onde irá gerir os recursos da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, conjuntamente com Secretário Municipal de Fazenda e Tesouro, o (a) senhor (a) RAMON DIAS DE ASSIS, inscrito (a) no CPF: nº 012.823.511-09.

**Art. 2º** - SERÃO ATRIBUIÇÕES CONJUNTA DOS GESTORES: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários e cheques, retirar cheque devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado. Na qual dou poderes a mesma de representar a (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO, junto a todas as instituições bancárias em todo território nacional.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2022.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
**Prefeito Municipal**